



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE / SERVIÇOS.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA, REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ÁREA SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ;

MENOR VALOR: R\$ 51.194,19 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2026 ÀS 08H00MIN

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2026 ÀS 17H00MIN

INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) DIAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK LICITAÇÕES

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO www.mauadaserra.pr.gov.br NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º 480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 16 DE JANEIRO DE 2026

Documento assinado digitalmente



MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 16/01/2026 18:57:16 0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MARY LIDIANE MUNIS DE OLIVEIRA DA SILVA

SETOR DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição N°: 3075



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO N° 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL n° 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO N° 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
LEANDRO MAURER MUGNAINI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
GESSIEL MOZART DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

II - Documentos de Qualificação Profissional:

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal; k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

l) Laudo Médico Admisional,
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1^a e 2^a instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
Os candidatos convocados deveram comparecer até o dia 23 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, dás 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 041/2025

Termo de Rescisão Amigável do Contrato
041/2025, firmado entre o Município de
Mauá da Serra/PR e a Empresa:Cirúrgica
Real Produtos para a Saúde Ltda

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam, de um lado o MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, com sede no(a) Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro, CEP: 86.828-000, na cidade de Mauá da Serra/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ:95.548.400/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde, Sra:CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 019.***.***-01 , nomeada pela Portaria nº 189/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa:CIRURGICA REAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ:04.880.586/0001-87, sediado(a) na Rua São Paulo nº 130, Centro, CEP: 86.935-000, em Lunardelli Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por: GISELLI APARECIDA MACHADO, CPF:036.***.***-10, RG: 8.***.***-0 SESP/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 041/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 041/2025; tendo em vista que não se mostra mais conveniente para a administração pública e para a empresa contratada a manutenção do contrato entabulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento está amparado no Artigo 137 e ss. da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 041/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e a qualquer época, relativamente as obrigações contratuais assumidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra Estado do Paraná

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

Mauá da Serra, Pr, 16 de Janeiro de 2026

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA

Decreto Municipal 004/2025

Secretaria Municipal de Saúde

CIRUGICA REAL PROD. PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ:04.880.586/0001-87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 163/2025

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo 163/2025, firmado entre o Município de Mauá da Serra/PR e a Profissional: SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam, de um lado o MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ:95.548.400/0001-42 COM SEDE À AV.PONTA GROSSA N°480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELA SRA: JESSICA CAROLINE COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BRASILEIRA, CASADA CPF:***.***.689-** NOMEADA PELA PROTARIA Nº 265/2025 DE 01 DE MAIO DE 2025 DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO CREDENCIADOR, E A PROFISSIONAL:SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ ASSISTENTE SOCIAL CPF:***.***.919-** DENOMINADA CREDENCIADA, DOMICILIADA À RUA JOSÉ REINALDO DA SILVA, 132 LELE II CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato Administrativo nº 163/2025; tendo em vista que que houve consenso amigável entre as partes no encerramento do referido contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento está amparado no Artigo 137 e ss. da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 163/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e a qualquer época, relativamente as obrigações contratuais assumidas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A contratante providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra Estado do Paraná

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim.

Mauá da Serra, Pr, 15 de Dezembro de 2025

JESSICA CAROLINE COSTA
DECRETO MUNICIPAL004/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CREDENCIADOR

SUZELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF:***.***.919-**
CREDENCIADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 16 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3075

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº 05/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

R E S O L V E

Art. 1º - Cassar as férias dos servidores da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR, em razão da imperiosa necessidade do serviço e interesse público, dos funcionários: **RAFFAELLY BELIGNI AZZOLINI**, portadora da cédula de identidade sob nº 29.1****6-1 SSP/PR, e **ANDRÉ LUIZ DE SENE**, portador da cédula de identidade sob nº 8.1****9-0 SSP/PR, **do período de 16 de janeiro a 25 de janeiro**.

Art. 2º - As férias cassadas acima serão gozadas em período ainda a ser definido posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2026.

LUCIANO ROBERTO
PINTO:0233102396
4

Assinado de forma digital
por LUCIANO ROBERTO
PINTO:0233102396
Dados: 2026.01.16
14:02:15 -03'00'

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente